

ATA NÚMERO SEIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 2 DE MARÇO DE 2018

Aos dois dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote informando que este ano as Jornadas Técnicas, inseridas na Feira do Queijo, se iriam realizar na sexta-feira à noite, cujo tema será A Floresta - Um Bem para Todos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Bruno Costa para complementar a informação dada pelo Senhor Presidente na Assembleia Municipal, informando que foram terminados os trabalhos de limpeza da fossa séptica de Vila Ruiva. Informou ainda que o serviço de recolha e transporte dos resíduos provenientes da limpeza da fossa séptica, cerca de 80 toneladas, foi efetuado por uma empresa acreditada e com Alvará de licença para a realização destas operações. Após visita ao local, constatou o elevado caudal de águas residuais que entra diariamente na fossa séptica. Sugeriu que fosse efetuada uma análise técnica para, eventualmente, encaminhar as águas residuais do INATEL para a ETAR de Fornos de Algodres, explicando que, provavelmente, no decorrer do presente ano irão abrir candidaturas ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) para financiamento. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1/2018 -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder a uma alteração orçamental, a fim de reforçar algumas rubricas orçamentais para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

- 02 010101 - Titulares órgãos soberania e membros de órgãos Autárquicos - Reforço para salários do Gabinete de Apoio - € 8.353,00 -----

- 02 01011403 - Subsídios de férias e de natal, membros dos órgãos autárquicos - Reforço para salários do Gabinete de Apoio - € 1.392,16 -----

- 02 04050104 - Associações de Municípios - Reforço para quota da ADIRAM - € 1.521,30 -----

- 02 070108 - Software informático - Reforço para licenças autodesk - € 7.571,88 -----

- 02 07030302 - Sistemas de drenagens de águas residuais - Reforço para limpeza e projetos fossas - € 35.000,00 -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou ainda que este pedido cumpre o disposto na legislação aplicável em matéria de alteração orçamental. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionando se o software informático não estava já contemplado no orçamento, ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote informou que a alteração orçamental tinha a ver com o software de Autocad uma vez que aquando da elaboração do orçamento não se teve a perceção da caducidade das licenças. Referiu ainda que o lapso se deveu ao facto de a licença ser anual e não bianual como se pensava. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referiu que deve haver critérios mais rigorosos na elaboração do orçamento. -----

Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral propôs-se a alteração orçamental n.º 1/2018. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a alteração orçamental n.º 1/2018 -----

3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI) N.º 1/2018 -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder a uma alteração orçamental, a fim de reforçar algumas rubricas das GOP's para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

- Projeto n.º 2018/22 - Software Informático - € 7.571,88 -----

- Projeto n.º 2018/25 - Programa de Requalificação e Valorização das Fossas do Concelho - € 35.000,00 -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou ainda que este pedido cumpre o disposto na legislação aplicável em matéria de alteração orçamental. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a alteração às GOP (PPI) n.º 1/2018 -----

4 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A LIGA DOS AMIGOS DE FIGUEIRÓ DA GRANJA --

O Protocolo de Cooperação visa regular as condições de cooperação no Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o número 3 do artigo 3.º, do Anexo ao Despacho n.º 22251/2005 (2.ª série) de 25 de outubro, celebrado com a Liga dos Amigos de Figueiró da Granja de acordo com a reunião do executivo de 19 de setembro de 2017. -----

Este protocolo tem como objetivo garantir o acesso ao fornecimento de refeições escolares às crianças que frequentam a Escola Básica do 1º Ciclo de Figueiró da Granja, de acordo com as necessidades das respetivas famílias, bem como o prolongamento horário e serviço de transportes. -----

Assim, o Chefe de Divisão de Administração Geral propôs uma adenda ao Anexo do Protocolo de Cooperação, Ponto C - Serviço de transportes, cujo circuito 2 tenha o seguinte trajeto Figueiró da Granja - Fornos Gare - Vila Soeiro do Chão, em virtude de ter surgido a necessidade de transportar 2 alunos de Vila Soeiro para a Escola do 1.º Ciclo de Figueiró da Granja, após aprovação deste protocolo. -----

A fim de cumprir o disposto no número 6, do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vice-Presidente Rita Isabel Almeida Silva ausentou-se por impedimento, uma vez que é dirigente da Instituição - Liga dos Amigos de Figueiró da Granja. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues solicitando alguns esclarecimentos nomeadamente se a comparticipação da Câmara era €40,00/dia/rota e se o gasóleo, os dois colaboradores e mais a manutenção também eram comparticipados pela Câmara. -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou que a Câmara pagava € 40,00/dia/rota e que nesse valor já estava incluído o gasóleo, os dois colaboradores e manutenção. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou ainda se a carrinha de transporte pertencia à Liga de Amigos, se era própria para transporte de crianças e se o motorista tinha carta profissional para as poder transportar, tendo o Chefe de Divisão de Administração Geral respondido afirmativamente às questões colocadas. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues afirmou que a Câmara não deveria assinar um protocolo e assumir uma responsabilidade com alguém sem saber se têm os requisitos próprios, nomeadamente se a

carrinha está autorizada a fazer este transporte e se tem alvará próprio e qual a responsabilidade da Câmara se houver um acidente. Questionou ainda o porquê desta adenda visto existirem dois autocarros escolares a fazerem a rota Vila Soeiro do Chão - Fornos de Algodres, e que transportam crianças. -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou que na sua opinião, as crianças vinham mais seguras na carrinha da Liga, do que nos autocarros escolares. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referiu que não assume, como vereadora da Câmara Municipal, qualquer responsabilidade sobre se houver um acidente porque o transporte de crianças não é feito de qualquer maneira. Não tem nada contra ser esta associação a fazê-lo ou não, tem é que haver, de certeza absoluta, legalidade naquilo que se faz. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote informando que relativamente à questão das crianças virem nas carrinhas, prendeu-se com uma decisão que foi tomada por unanimidade, pelo anterior executivo, numa reunião de Câmara realizada em Figueiró da Granja, em que foi pedido pelos pais de Queiriz e Casal do Monte, que a Câmara tivesse um transporte específico para as crianças, porque chegavam muito cedo à Escola de Figueiró. Relativamente à legalidade, e como no início houve algumas dúvidas e dificuldades, todos os transportes foram alvo de fiscalização por parte da GNR. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informando que após fazer o cálculo da rota Figueiró da Granja - Fornos Gare - Vila Soeiro do Chão, o transporte ficava mais económico ser feito por um táxi, que não tem responsabilidade nenhuma perante a Câmara e estava perfeitamente legal. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou que no próximo ano letivo fariam o concurso para os transportes e veriam se de facto isso seria ou não verdade, em função do número de alunos que serão transportados. -----

O Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria dos presentes, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues -----

5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA PETICIONADA CONTRA O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES PELA SOCIEDADE “ANDRADES, LDA” NA AÇÃO COMUM N.º 99/15.5BECTB, DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO, CONFERINDO PODERES AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OUTORGAR A TRANSAÇÃO COM A CREDORA, NOS MOLDES QUE ENTENDER MAIS CONVENIENTES AO MUNICÍPIO PARA POR FIM À AÇÃO ADMINISTRATIVA EM CAUSA -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informando que aquando da campanha eleitoral afirmou varias vezes que não teria resolvido a situação desta forma e tentaria, sempre que possível e de forma legal, resolver o problema de todos os contenciosos de prestação de serviços que a Câmara tinha em

tribunal. Era essa a sua ideia e mantinha-a até hoje e não era isso que se estava a verificar. O que verificava era que apenas um processo estava a ser negociado e, portanto, como não verificava haver alteração dos critérios para a mudança de atitude do Senhor Presidente, que um dia lhe dissera que ia pagar à sociedade Andrades, Lda e nem precisava da Câmara para o fazer, qual a necessidade de o mesmo trazer este ponto a discussão e votação e se teria dúvidas, à qual o Senhor Presidente respondeu não ter dúvidas nenhuma. A Senhora Vereadora informou que tinha muitas dúvidas porque foi apresentado um documento elaborado pelo Senhor Eng. Aragão, que como foi explanado pela Senhora Vice-Presidente, na reunião de Câmara de 5 de janeiro, e confirmado pelo Senhor Eng. Paulo, não permite identificar de forma clara e precisa a tipologia dos trabalhos, as quantidades, os custos e o suporte documental associados. -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente informando a Senhora Vereadora que quando questionou o Senhor Eng. Paulo sobre esse assunto, e que era o que estava em ata, foi se um relatório dessa natureza, não esse especificamente porque o Senhor Eng. na altura disse que não ia falar sobre ele, não deveria conter autos de medições ao que respondeu afirmativamente. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou ainda a proposta apresentada pelo advogado da Câmara Municipal, que à data de 2013 já era advogado do Município e já conhecia os factos, e, portanto, deveria ter alertado o Senhor Presidente para o pagamento das obras e não ter deixado chegar ao ponto que chegou. Questionou também o porquê de o Senhor Presidente ter mudado de opinião, para que no atual mandato tenha mudado a sua atitude e venha agora pedir a esta Câmara para lhe dar poderes para pagar. Na sua opinião, os critérios que o Senhor Presidente tinha em 2013 eram os mesmos que tem agora, e por isso se se sentia com capacidade de o fazer sozinho, e assumiu que podia fazê-lo, sem autonomia da Câmara, tinha-o feito. -----

Como vereadora não quer correr o risco de lhe ser instaurado um processo crime em consequência de não haver alteração nenhuma dos critérios, porque estão a votar o pagamento de uma obra e não de todas as que se encontram em contencioso e por isso irá votar contra. -----

Interveio o Senhor Presidente informando que qualquer acordo que eventualmente possa ser feito entre a Câmara Municipal e os fornecedores, só o poderá ser feito, se houver algum processo a decorrer no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. Sempre afirmou que havia dois processos que eventualmente poderiam ser objeto de transação, nomeadamente o que estava em discussão, referente a obras realizadas em Algodres, e os trabalhos realizados pela sociedade Lopes & Irmãos, Lda e desde que legalmente o pudesse fazer. Todos os restantes seguiriam os seus trâmites em tribunal. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote informando que relativamente à resolução deste problema, e do seu ponto de vista, só havia duas soluções, ou através do julgamento ou então através deste acordo de transação judicial, e este acordo para poder ser feito tinha que ter três pontos importantes, decorrer um processo em tribunal, haver dinheiro para se poder pagar e haver a confirmação por parte de uma entidade externa que suportasse a decisão de pagar e de haver o acordo. Conseguiram que de facto houvesse dinheiro,

renegociando e incluindo estes passivos contingentes no fundo de apoio municipal, a empresa colocou o processo em tribunal e conseguiu-se a confirmação por parte de uma entidade externa que assumiu que de facto os trabalhos tinham sido feitos e portanto votaria favoravelmente este acordo, afirmando de forma bem clara que votará contra qualquer acordo que venha a ser proposto relativamente a qualquer processo que decorra relativamente à Serra da Esgalhada. -----

O Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Senhora Vice-Presidente entregou declaração de voto vencido, que se dá aqui como transcrita: -----

"Declaração de Voto Vencido -----

Registo na Ata de Voto Vencido -----

Com a convocatória da presente reunião, tomei conhecimento que fazia parte da ordem do dia a proposta de aprovação do pagamento dos valores em dívida à sociedade Andrades, Lda., que dirá respeito à Conclusão da Rede de Iluminação e Distribuição do Plano de Recuperação de Algodres, rede de baixa Tensão e Particulares - 3.ª fase, cujo processo é o n.º 99/15.5/BECTB, conforme proposta de acordo. -----

Assim invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto: -----

- 1. Logo e imediatamente após a tomada de posse do executivo em 2013, o Município foi confrontado com o pedido de pagamento, relativo a alegadas despesas de fornecimento de bens e de serviços, peticionados pela sociedade "Andrades, Lda"; -----*
- 2. O Município viu-se impossibilitado de proceder ao pagamento dessas despesas, e à data considerou irregulares e ilegais e interpôs ação ao DIAP. -----*
- 3. No âmbito do supra exposto a dita sociedade instaurou ações contra o Município com vista ao pagamento das alegadas dívidas de fornecimento de bens e prestação de serviços, ações que o Município contestou, pelo que correm seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, sob o processo n.º 99/15.5/BECTB. -----*
- 4. Os contratos alegadamente realizados entre essas sociedades e a Câmara Municipal, foram verbais, não existindo qualquer evidência que os mesmos foram solicitados pelo Município e para o Município, o que acarreta as nulidades dos alegados contratos. -----*
- 5. As despesas faturadas de fornecimentos de bens ou serviços, não foram confirmadas pelos serviços municipais. Não existem nos respetivos serviços municipais quaisquer documentos internos, autos de medição, de acompanhamento das obras que comprovem o efetivo fornecimento dos bens e/ou prestação dos serviços faturados; -----*
- 6. As despesas não foram formalmente autorizadas, não foram cabimentadas, em total desrespeito e atropelo pelo cumprimento das regras e princípios subjacentes à formação dos contratos públicos, em violação da respetiva tramitação procedimental no âmbito da contratação pública. -----*

Face ao exposto quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas. -----

Fornos de Algodres, 02 de março de 18 -----

A Vice-Presidente -----

Rita Isabel Almeida Silva” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues e um voto de vencido da Senhora Vice-Presidente cumprindo para o efeito o artigo 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

6 - PROCESSO N.º 180/17 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, REQUERIDO POR ANTÓNIO PAULO CARDOSO JÚNIOR -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal informou que o requerente, António Paulo Cardoso Júnior, pretende ser informado sobre a viabilidade de reconstrução e alteração de duas habitações para uma habitação destinada a turismo de habitação, nos prédios localizados em Vila Ruiva, inscritos nas matrizes prediais urbanas sob os artigos números 173 (antigo nº 108 da freguesia de Vila Ruiva) e 176 (antigo nº 109 da freguesia de Vila Ruiva), sítios na Rua da Ponte, em Vila Ruiva. -----

O prédio encontra-se, de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres, classificado como “Espaço Residencial”, em conformidade com o disposto nos artigos 46º a 48º do regulamento do PDM. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de um ano, os projetos de arquitetura, de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com o parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues solicitando que as informações técnicas contenham o disposto no n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, propondo que doravante os pareceres técnicos incluam essa informação. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

7 - REQUERIMENTO N.º 6/18 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIDA POR MARIA ROSA ALMEIDA MARTINS E MARIA ALCINA ALMEIDA MARTINS -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Maria Rosa Almeida Martins, residente em Loures, com o número de identificação fiscal 195855744 e Maria Alcina Almeida Martins, residente em Furtado, com o número de identificação fiscal 128862084, do prédio rústico, com a área de 2.210,00 m², sito em Barroca, freguesia de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1909, na proporção de ½ para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho e com base na informação do Arquiteto Carlos Gomes, DE/05/2018/SOP/1035 de 16/02/2018, nada tem a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

8 - PROCESSO DE OBRAS N.º 2/18 - RECUPERAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, EM VILA SOEIRO DO CHÃO, REQUERIDO POR ANTÓNIO FERREIRA; -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 2/18 relativo à recuperação de uma moradia unifamiliar, na Rua da Capela - Vila Soeiro do Chão. -----

O prédio enquadra-se em “espaços residenciais” conforme o disposto nos artigos 46º a 48º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de três pisos, sendo a cave composta por dois arrumos; o r/c por cozinha, sala, instalação sanitária e dois quartos; o andar composto por um espaço amplo. Tem uma área de implantação de 120,00 m² e uma área total de construção de 360,00 m². -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

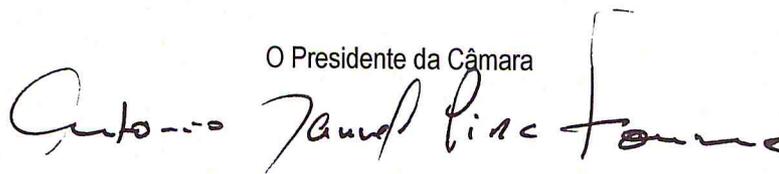
9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)